



=LEI COMPLEMENTAR Nº 236 DE 22 DE MAIO DE 2013=

(Da Mesa da Câmara Municipal)

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido para o ano de 2013 a reposição salarial de 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento) aos servidores do Legislativo, correspondente a variação proporcional do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, autorizada através da Lei Complementar Municipal nº 81, de 07 de agosto de 2001;

Art. 2º - Ficam alterados os respectivos Anexos da Lei Complementar Municipal nº 211, de 05 de abril de 2012, conforme segue:

I – Anexo V - Tabela de Vencimentos – Cargos Efetivos na forma do Anexo I da presente Lei Complementar;

II – Anexo VI – Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão na forma do Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013.



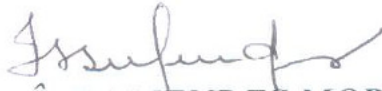
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 22 de maio de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO*
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de maio de 2013.


DANILO ALVES PEREIRA
-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-



=LEI COMPLEMENTAR Nº 236 DE 22 DE MAIO DE 2013=

(Da Mesa da Câmara Municipal)

ANEXO I

PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	TABELA 6
A	1	1.060,64	1.697,02	2.036,42	2.443,71	2.932,45	4.252,05
	2	1.081,85	1.730,96	2.077,14	2.492,58	2.991,10	4.337,08
	3	1.103,49	1.765,57	2.118,69	2.542,43	3.050,92	4.423,83
	4	1.125,56	1.800,89	2.161,06	2.593,29	3.111,93	4.512,31
	5	1.148,06	1.836,91	2.204,29	2.645,15	3.174,17	4.602,55
B	1	1.239,90	1.983,86	2.380,63	2.856,76	3.428,11	4.970,75
	2	1.264,71	2.023,54	2.428,24	2.913,90	3.496,67	5.070,17
	3	1.290,00	2.064,01	2.476,81	2.972,17	3.566,60	5.171,58
	4	1.315,80	2.105,29	2.526,33	3.031,62	3.637,94	5.275,01
	5	1.342,11	2.147,40	2.576,86	3.092,26	3.710,70	5.380,51
C	1	1.449,48	2.319,18	2.783,00	3.339,64	4.007,55	5.810,95
	2	1.478,47	2.365,57	2.838,66	3.406,43	4.087,70	5.927,16
	3	1.508,05	2.412,88	2.895,44	3.474,55	4.169,46	6.045,72
	4	1.538,20	2.461,14	2.953,34	3.544,04	4.252,84	6.166,62
	5	1.568,97	2.510,37	3.012,40	3.614,93	4.337,91	6.289,95
D	1	1.694,48	2.711,20	3.253,40	3.904,12	4.684,93	6.793,16
	2	1.728,38	2.765,42	3.318,47	3.982,21	4.778,63	6.929,01
	3	1.762,95	2.820,72	3.384,84	4.061,85	4.874,21	7.067,60
	4	1.798,20	2.877,14	3.452,54	4.143,09	4.971,69	7.208,95
	5	1.834,17	2.934,68	3.521,58	4.225,95	5.071,13	7.353,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



E	1	1.980,90	3.169,46	3.803,32	4.564,03	5.476,81	7.941,39
	2	2.020,52	3.232,85	3.879,38	4.655,30	5.586,35	8.100,21
	3	2.060,93	3.297,50	3.956,96	4.748,42	5.698,08	8.262,21
	4	2.102,15	3.363,46	4.036,11	4.843,38	5.812,04	8.427,45
	5	2.144,19	3.430,72	4.116,83	4.940,25	5.928,28	8.596,01
F	1	2.315,73	3.705,18	4.446,18	5.335,47	6.402,55	9.283,69
	2	2.362,05	4.001,60	4.535,10	5.442,18	6.530,60	9.469,36
	3	2.409,28	4.081,63	4.625,80	5.551,02	6.661,21	9.658,75
	4	2.457,47	4.163,27	4.718,32	5.662,04	6.794,43	9.851,93
	5	2.506,62	4.246,53	4.812,69	5.775,29	6.930,32	10.048,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI COMPLEMENTAR Nº 236 DE 22 DE MAIO DE 2013=
(Da Mesa da Câmara Municipal)

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor Geral	1	CC-1	R\$ 5.387,79
Diretor Orçamentário e Financeiro	1	CC-2	R\$ 4.310,27
Diretor Legislativo	1	CC-2	R\$ 4.310,27
Diretor Jurídico	1	CC-2	R\$ 4.310,27
Assessor de Comunicação, Cerimonial e Eventos	1	CC-3	R\$ 2.464,68